



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2016**

### **ALIENAÇÃO/VENDA DE IMÓVEL E BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM/SC**

#### **1. DO LEILÃO**

A Prefeitura do Município de São Joaquim, através da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ONLINE / SIMULTÂNEO)**, para venda de imóvel e de bens móveis, dentre eles, AUTOMÓVEL, UTILITÁRIOS, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, BRITADOR, MOBÍLIAS, SUCATA FERROSA E ELETRÔNICA, TERRENO e OUTROS BENS, descritos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, no dia **15 de dezembro de 2016, às 14h30min, PRESENCIALMENTE na Antiga Câmara de Vereadores do Município de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 01, Piso superior da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, e ON-LINE pelo site <https://www.soleiloes.net>** nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, tendo como Leiloeiro Público Oficial e Rural o Sr. Giovano Ávila Alves, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/237 e Faesc nº 037.

#### **2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES**

**2.1** O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a administração Municipal da Cidade de São Joaquim, relacionados no Anexo Único do presente Edital de Leilão Público Nº 04/2016.

#### **3. DA HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

**3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos.

**3.3** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (<https://www.soleiloes.net>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive acompanhar dando lances simultaneamente aos presenciais no dia 15/12/2016, até o leiloeiro encerrar a venda de cada lote.

**3.4** O Leiloeiro e o Município de São Joaquim, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram ao Usuário/Cadastrado ao acessarem o site e sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.5** O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso na ocasião do pregão não consiga estabelecer conexão segura com o servidor/provedor do site [www.soleiloes.net](https://www.soleiloes.net), independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

#### 4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá nos dias 12 a 14/12/2016, no horário das 09h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 17h30min horas, e no dia 15/12/2016 das 09h00min até iniciar o leilão (14h30min), no Município de São Joaquim, nos seguintes locais:

4.1.1 No Pátio da Oficina Municipal, sito a Rua Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891 (ponto de referência Canil Municipal);

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento. As fotos dos lotes disponibilizadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas.

5.2.1 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

5.3 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado e/ou on-line pelo site <https://www.soleiloes.net>.

5.4 A partir do valor inicial de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.

5.5 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de eventuais débitos de Licenciamento anual e DPVAT, bem como a transferência de propriedade destes, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.6 Serão de responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos considerados em péssimo estado de conservação (sucatas), os quais não poderão voltar a circular em vias públicas.

5.7 No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

5.8 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de São Joaquim ao término do leilão, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque e dinheiro. Não serão aceitos cheques caução como forma de substituir o valor a ser pago. Também não serão aceitos cheques de terceiro, salvo se





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

estiver devidamente com procuração do comprador do bem arrematado, com firma reconhecida em cartório.

**5.9** O pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, será efetuado pelo arrematante, à vista, ao término do leilão e em separado do valor pago pela arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981, sendo aceito mediante depósito bancário, cheque ou dinheiro.

**5.10** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.

**5.11** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, e de 5% **(cinco por cento) sobre o valor da multa paga ao comitente, em favor do Leiloeiro**, nos termos do item 5.8 do presente edital, **bem como a perda dos valores que já tenham sido pagos.**

**5.12** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, retornando o bem ao comitente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

**5.13** Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal devidamente autorizado a partir dos dias 16/12, e dias 19, 20 e 21/12/2016, com a efetiva comprovação dos pagamentos. A documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, podendo ser consultada pelo telefone (49) 3233-6419, com o Sr. José Vilmar Mariott.

**5.14** A contar da última data prevista para retirada o bem (21/12/2016), o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias de úteis de expediente para retirá-lo do depósito/pátio. Ultrapassado este prazo sem qualquer manifestação do comprador/arrematante, será cobrado uma taxa diária de 1% (hum por cento) sobre o valor arrematado, até o trigésimo dia, quando então, o Município de São Joaquim poderá dar ao bem o destino que lhe for conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, bem como da comissão do Leiloeiro.

**5.14.1** Considerando o recesso de fim de ano, a Prefeitura do Município de São Joaquim estará com suas atividades de expediente suspensas do dia 24/12/2016 até o dia 02/01/2017, retornando no dia 03/01/2017.

**5.15** A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

**5.16** A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, e etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

**5.17** A Prefeitura Municipal de São Joaquim, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.





**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

**5.18** Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

**5.19** A Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

**5.20** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

**5.21** Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de São Joaquim, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

**6.2** Caberá ao Leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.

**6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.

**6.4** Encerrado o Leilão, será também redigida uma ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura do Município de São Joaquim e pelo Leiloeiro.

**6.5** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**6.6** A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

**6.7** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.

**6.8** Fica eleito o foro da Comarca de São Joaquim/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.





**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**  
**CNPJ: 82.561.093/0001-98**  
**Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio**

Maiores informações e esclarecimentos junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim, situada na Praça João Ribeiro, 001, Centro, São Joaquim/SC, telefone (49) 3233.6461 com Layse, (49) 3233.6469 com Wilmar, (49) 3233.6460 com Benta ,ou com o Leiloeiro Giovano Ávila Alves / Matr. AARC / 237, sito na Av. Rio Branco, 476 / 1009, Centro, Florianópolis/SC, Fones/fax: (48) 3364.1838 ou 9919.7676. Cópias do Edital poderão ser obtidas pela internet nos endereços: <http://www.saojoaquim.sc.gov.br>, [www.soleiloes.net](http://www.soleiloes.net)/contato@soleiloes.net.

São Joaquim/SC, 17 de novembro de 2016.



**Prefeitura de Municipal de São Joaquim-SC**

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Patrimônio

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 04/2016 \* ANEXO ÚNICO**  
**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM/SC**

OTE	QTDE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	VALOR INICIAL R\$
01	01	<b>AMBULÂNCIA FORD TRANST (importado)</b> , Ano/Modelo 2008/2009. PLACA MGU3106, RENAVAL 171203119, combustível diesel e cor branca. Obs.: Motor desmontado e com avarias.	S/N	11.000,00
02	01	<b>UTILITÁRIO TOYOTA BANDEIRANTE</b> , Ano/Modelo 1995/1995. Placa LYW6730, RENAVAL 644510110, combustível diesel e cor branca. Obs.: Carroceria e demais componentes do veículo desmontados do chassi.	S/N	5.000,00
03	01	<b>AUTOMÓVEL I/VW JETTA</b> , Ano/Modelo 2009/2010, PLACA MJK1957, RENAVAL199974144, combustível gasolina e cor preta. <u>Débitos por conta do arrematante no valor de R\$ 8.956,66.</u>	S/N	8.543,34
04	01	<b>MOTONIVELADORA HWB / 140</b> , Ano 1977, Motor.Mercedez 3450110201. Obs.: Falta a bateria e três pneus.	S/N	12.000,00
05	01	<b>CARREGADEIRA MICHIGAN 55C</b> , Ano 1994, Motor OM 352 nº 1113. Número de Série 344-912-10-467895.... Obs.: Motor desmontado e faltando bomba e bico, bateria, motor de arranque, turbina e radiador.	S/N	9.000,00
06	01	<b>BRITADOR PRIMÁRIO</b> , marca Faço, 4230, acoplado ao REBRITADOR 6013, com um CLASSIFICADOR (peneira) 1,0m x 2,20m 4 produtos. 01 Esteira (transportadora de correia) 15,0 metros. 01 Esteira (transportadora de correia) 8,0 metros. Obs.: Maquinário já desativado com retirada do local pelo arrematante.	S/N	17.500,00
07	01	<b>MOTOR VOLKSWAGEM MWM</b> , 6.450 cilindrada, potência 151 CV. Série 605.8.722. Fabricação 10/2002. Combustível - diesel. Obs.: Falta motor de arranque, alternador, engrenagem da bomba injetora e pé suporte do motor.	S/N	4.000,00
08	01	<b>CARÇAÇA TRASEIRO DE CAMINHÃO FORD SEM DIFERENCIAL</b>	S/N	200,00
09	01	<b>CARRETA AGRÍCOLA</b>	S/N	350,00
10	01	<b>SUCATA DE MATERIAL FERROSO</b> composta de barras de ferro, placas indicativas, fogões, geladeira, gaveteiros de aço, cofre, concha de ferro para máquinas, mobílias escolares e outros bens.	S/N	200,00
11	01	<b>SUCATA DE MATERIAL ELETRÔNICO</b> , composto de teclados, gabinete CPU, monitores, ped mouse, itens de iluminação pública e outros.	S/N	200,00
12	01	<b>IMÓVEL / TERRENO</b> com 396m <sup>2</sup> , situado na Rua Juvenal Matos, Centro, São Joaquim/SC, matriculado sob o nº 13.730 no Registro de Imóveis de São Joaquim.	S/N	250.000,00

**LOCAL DE VISITAÇÃO:**Do lote 01 ao lote 11 no Pátio da Oficina Municipal, sito a Rua Jailo Amarante Ferreira, s/n Bairro Santa Paulina, sob o responsável Sr. Avelino Nesi (49) 3233-2891 (ponto de referência Canil Municipal).

